Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 915.620 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN
RECTE.(S) : MUNICÍPIO DE ITATIBA

ADV.(A/S) :ROBERTO FRANCO DE CAMARGO JUNIOR

RECDO.(A/S) : JACI JOSE CARDOSO ALVES
ADV.(A/S) : EDSON MONTICELLI JUNIOR

DECISÃO:

- (I) Premissa: Tema 646, cujo recurso-paradigma é o ARE 678.112-RG, de relatoria do Ministro Luiz Fux, DJe 17.05.2013.
- (II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro Edson Fachin

Relator

Documento assinado digitalmente